

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CEI 001/2022
ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PRESIDENTE: Vereador José Carlos Bernardes


RELATOR: Vereador Leonardo De Paula Dias

OBJETO:

1. Acidente Fatal do trabalhador Sr. João Luiz Kubis ocorrido no dia 25/06/22 no aterro sanitário administrado pela Empresa Estre Ambiental S/A, e localizado no bairro Iguaçu neste Município.

2. O cumprimento contratual por parte da Empresa Estre Ambiental S/A, qual instituiu o SISTEMA INTEGRADO DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

PROCESSO Nº 01/2022 DATA : 30/06/2022	Rubrica 	Folhas 01
---------------------------------------	--	--------------

TERMO DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de junho de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo legislativo nº 01/2022, que se inicia à fl. 01 que dispõe sobre a CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº01/2021 – ATERRO SANITÁRIO.

Eu, Rosenilda de Barros Vieira, subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

MEMORANDO 01/2022

FRG, 28 de junho de 2022.

CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO 01/2022 – Aterro Sanitário

Sra. Rose
Dir. Legislativa

Em atendimento ao contido no art. 86, §1º, do Regimento Interno encaminhe-se este Requerimento aos Presidentes das Comissões Permanentes para discussão.



Alexandre Tramontina Gravena
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Comissões Permanentes

FRG, 28 de junho de 2022.

CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO 01/2022 – Aterro Sanitário

Em atenção ao Mem. 02/22 emanado pela presidência desta Casa de Leis, informamos que o Requerimento de n. 224/22, qual propôs a instauração da Comissão Especial de Inquérito em tela, foi analisado e discutido pelos presidentes das Comissões Permanentes, estando apto para deliberação em plenário.

1. **Leonardo de Paula Dias**
Presidente da Comissão de EDUCAÇÃO
2. **Luiz Sergio Claudino**
Presidente da Comissão de POLÍTICA URBANA
3. **Fabiano de Queiroz Sobral**
Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA
4. **José Carlos Bernardes**
Presidente da Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Requerimento nº224/2022 – CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº
01/2022

Requer nos termos do que dispõe o capítulo III do Regimento Interno, que seja instituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, a fim de apurar as seguintes matérias de interesse do Município:

1. Acidente Fatal do trabalhador Sr. João Luiz Kubis ocorrido no dia 25/06/22 no aterro sanitário administrado pela Empresa Estre Ambiental S/A, e localizado no bairro Iguaçu neste Município;
2. O cumprimento contratual por parte da Empresa Estre Ambiental S/A, qual instituiu o SISTEMA INTEGRADO DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 224/2022 COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, com fundamento nos princípios da **LEGALIDADE**, **IMPESSOALIDADE**, **MORALIDADE** na Administração Pública, submetem ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Requer nos termos do que dispõe o capítulo III do Regimento Interno, que seja instituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, a fim de apurar as seguintes matérias de interesse do Município:

1. Acidente Fatal do trabalhador Sr. João Luiz Kubis ocorrido no dia 25/06/22 no aterro sanitário administrado pela Empresa Estre Ambiental S/A, e localizado no bairro Iguaçu neste Município;
2. O cumprimento contratual por parte da Empresa Estre Ambiental S/A, qual instituiu o SISTEMA INTEGRADO DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias, para a consecução da finalidade desta comissão, bem como, suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para a devida responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores.

JUSTIFICATIVA

Em razão do Acidente Fatal ocorrido com o trabalhador Sr. João Luiz Kubis no dia 25/06/22 no aterro sanitário administrado pela Empresa Estre Ambiental S/A, localizado no bairro Iguaçu neste Município, bem como, possíveis descumprimentos contratuais por parte da empresa e ausências de respostas à requerimentos formulados por esta Casa de Leis, faz-se necessário a criação de uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, a fim de apurar estas matérias de tão elevado interesse do Município.

FRG 27/06/2022.

VEREADORES PROPONENTES

Alex Padilha
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Alesandro Bordignon Weiss
VEREADOR

Jose Carlos Bernardes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Antônio Maciel Maciel
Antônio Maciel
VEREADOR

Marco Antonio Santos
Marco Antônio
VEREADOR

Doriane Hammad
Doriane Hammad
VEREADORA

Gilmar José Petry
Gilmar José Petry
VEREADOR

Brando
José Carlos Brandão
VEREADOR

Leonardo de Paula Dias
Leonardo de Paula Dias
VEREADOR

Helio Pereira
Helio Pereira
VEREADOR

Alexandre Gravena Maringá
Alexandre Gravena Maringá
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATO DE PRESIDENTE nº 03/2022

FRG, 30 de junho de 2022.

CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO 01/2022–Aterro Sanitário

Nos termos do art. 89 do Regimento Interno, e, art. 24, §4º da Lei Orgânica Municipal ficam nomeados os seguintes membros para a CEI - Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022:

1. **Leonardo de Paula Dias**
VEREADOR Partido PSB – Representante da Comissão EDUCAÇÃO
2. **Helio Pereira**
VEREADOR Partido PSD – Representante da Comissão POLÍTICA URBANA
3. **Alex Sandro José Padilha Gonçalves**
VEREADOR Partido PSC – Representante da Comissão CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA
4. **Antônio Removicz Maciel**
VEREADOR Partido PROS – Representante da Comissão FINANÇAS e ORÇAMENTO
5. **José Carlos Bernardes**
VEREADOR Partido PRTB

Considerando que o Requerimento de n. 224/22, qual propôs a instauração da Comissão Especial de Inquérito em tela, possui como signatário todos os 13 (treze) vereadores integrantes desta Casa de Leis, fica nomeado como o membro Presidente o Sr. Vereador **José Carlos Bernardes**, bem como, o Sr. Vereador **Leonardo de Paula Dias** como membro relator.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

1 - RELATÓRIO

2007 - Em 21/04/2007 iniciaram as assinaturas do protocolo de intenções do CONRESOL e municípios da região metropolitana de Curitiba (Anexo1).

O Município de Fazenda Rio Grande ratificou o protocolo de intenções em 09/07/2007, pela lei 469/2007 (Anexo2).

2008 – Em 04/12/2008, Fazenda Rio Grande assina contrato de rateio 012/2008¹ junto ao CONRESOL (Anexo3).

O valor de **R\$ 84.829,94** tomou como base o ano de 2006, em função da geração de resíduos sólidos do ente consorciado, o qual classificou a dotação orçamentária como: Funcional 08.001.15.451.0006, da atividade 2.107.

2009 – Em 04/06/2009, o Município de Fazenda Rio Grande assina o contrato de rateio 012/2009² junto ao CONRESOL (Anexo4).

O valor de **R\$ 42.605,42** tomou como base o ano de 2009.

Ficou estabelecido que seria repassado ao Consórcio a parcela única de **R\$ 32.976,33**, a título de rateio das despesas de adequação da área para o SIPAR (Sistema Integrado de Processamento e Aproveitamento de Resíduos).

Também ficou estabelecido o repasse do valor de **R\$ 336.358,60**, a título de cobertura das despesas para o gerenciamento do contrato decorrente da concorrência pública nº 001/2007, correspondente ao valor mensal de **R\$ 56.059,77**.

As despesas correriam por conta da dotação orçamentária no. 141, funcional 08.01.15.451.006.2.060.33.90.39.00.00 do Consorciado.

2010 – Em 09/09/2010, o Município de Fazenda Rio Grande assina o contrato de rateio 012/2010³ junto ao CONRESOL (Anexo5).

O valor de **R\$ 51.796,87** tomou como base o ano de 2010.

¹ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/104>

² <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/114>

³ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/130>

Também ficou estabelecido, a título de rateio de **despesa de capital**, que seria repassado o valor total de **R\$ 81.928,42**.

Para a cobertura das **despesas para o cumprimento do contrato** da concorrência pública nº 001/2007, seria repassado ao Consórcio o valor aproximado de **R\$ 141.062,65**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 70.531,32**.

As despesas correriam por conta da dotação orçamentária 162-08.001.15.451.0006.2031.3.3.90.39 e 23.02.001.04.122.0001.2003.3.3.90.39 do Consorciado.

2011 – Em 10/01/2011, o Município de Fazenda Rio Grande assina o **contrato de rateio 012/2011**⁴ junto ao CONRESOL (Anexo6).

Estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2011.

Valor de **R\$ 164,97** foi estabelecido para o rateio das despesas de capital.

Para o rateio das despesas de custeio foi definido o valor de **R\$ 25.338,88**.

Para a cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos foi definido o valor estimado de **R\$ 51.750,00**.

- As despesas correriam por conta da dotação orçamentária 08.01.15.451.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1511 e 02.01.04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 do Consorciado.

2012 – Em 10/02/2012, o Município de Fazenda Rio Grande assina o **contrato de rateio 012/2012**⁵ junto ao CONRESOL (Anexo7).

Estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2012.

Valor de **R\$ 173,62** foi estabelecido para o rateio das despesas de capital.

Para o rateio das despesas de custeio foi definido o valor de **R\$ 28.525,56**.

Para a cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos foi definido o valor estimado de **R\$ 58.333,33**.

⁴ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/147>

⁵ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/166>

As despesas correriam por conta da dotação orçamentária do Consorciado: Funcional 15.451.0006, Cód. Dot. 2.031.3.3.90.39, Receita 1511, D.O 154.

2013 – Em 07/03/2013, o Município de Fazenda Rio Grande assina o **contrato de rateio 012/2013**⁶ junto ao CONRESOL (Anexo8).

Estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2013.

Valor de **R\$ 185,42** foi estabelecido para o rateio das despesas de capital.

Para o rateio das despesas de custeio foi definido o valor de **R\$ 32.814.58**.

Para a cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos foi definido o valor mensal de **R\$ 79.000,00**.

As despesas correriam por conta da dotação orçamentária do Consorciado:

FUNCIONAL	FONTE	D.O
22.01.18.452.0009.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	1511	469
02.01.04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	15
22.01.18.452.0009.2.114.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	482

2014 – Em 15/01/2014, o Município de Fazenda Rio Grande assina o **contrato de rateio 012/2014**⁷ junto ao CONRESOL (Anexo9).

Estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2014.

Valor de **R\$ 207,80** foi estabelecido para o rateio das despesas de capital.

Para o rateio das despesas de custeio foi definido o valor de **R\$ 36.060,42**.

Para a cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos foi definido o valor mensal de **R\$ 91.392.25**.

2015 – Em 29/01/2015, o Município de Fazenda Rio Grande assina o **contrato de rateio 012/2014**⁸ junto ao CONRESOL (Anexo10).

Estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2015.

Valor de **R\$ 203,66** foi estabelecido para o rateio das despesas de capital.

⁶ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/181>

⁷ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/202>

⁸ <https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/222>

Para o rateio das despesas de custeio foi definido o valor de **R\$ 36.060,42**.

Para a cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos foi definido o valor mensal de **R\$ 110.782,64**.

O Consorciado apontou a dotação orçamentária: 531 e 533.

2015 – Em 14/04/2015 foi publicada a LC 110/2010⁹ (redução de ISSQN) (Anexo11).

2015 – Em 22/05/2015 a ESTRE e o Município de Fazenda Rio Grande assinam o **termo de compromisso** em relação à LC 110/2010¹⁰ (Anexo12).

2015 - Lei 1083/2015 (26/08/2015) - Lei autorizou o Executivo a **parcelar/repactuar** a dívida com o CONRESOL (Anexo13).

Ficou estabelecido o pagamento em 60 parcelas.

2016 - 10/01/2016 - Contrato de **repactuação** referente aos contratos de **rateio** nº 12/2012, 012/2013, 012/2014 e 012/2015 (Anexo14).

O consorciado pagaria ao Consórcio o valor total de **R\$ 2.927.693,95**, em 60 parcelas.

- 2012: julho, setembro, outubro e novembro, e RATEIO 2012.

- 2013: janeiro a dezembro, RATEIO 2013.

- 2014: janeiro a agosto, e RATEIO 2014.

- 2015: maio, julho e RATEIO 2015.

2016 – Em 10/02/2016 foi assinado o **1º Termo aditivo** ao termo de compromisso nº 001/2015 (22/05/2015) (Anexo15), entre a ESTRE e FAZENDA RIO GRANDE.

⁹ <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/transparencia/geral/leis-municipais/leis-Complementares/2015/lei-complementar-110-2015.pdf/view>

¹⁰ LC 110/2015 - Art. 1º. Fica concedida aos aterros sanitários localizados no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, que recebam, sem ônus para o ente municipal, resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta urbana deste Município, a redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no valor de R\$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por tonelada de resíduos sólidos recebida, sendo que este valor será reajustado anualmente pelo índice IGPM, tendo por data base o mês de novembro.

O desconto por tonelada foi ajustado de R\$ 54,95 para R\$ 60,50. O indexador de correção estabelecido foi pelo IGPM.

2016 - Contrato de **repactuação** da **repactuação** de 10/01/2016 - datado em 26/12/2016 (Anexo16).

O consorciado pagaria ao Consórcio o valor total de **R\$ 2.572.326,24**, em 60 parcelas. Tratou de remanescente da repactuação de 2016.

2017 – Em 07/03/2017 foi assinado o **2º Termo aditivo** ao termo de compromisso (Anexo17), entre a ESTRE e FAZENDA RIO GRANDE.

O valor foi ajustado de R\$ 59,91 para R\$ 64,18, definindo a correção pelo IGPM.

2019 – Em 29/08/2019 a ESTRE requereu junto ao IAT a **renovação da licença de operação** nº. 22230¹¹ (Anexo18).

Em 30/08/2021 o IAT respondeu à ESTRE que “em razão de atualização do sistema de licenciamento SGA foi necessário a abertura de novo processo”, e que foi considerada a data de requerimento em 29/08/2019 (Anexo19, Anexo20).

Desde 29/08/2019, a licença ambiental está pendente de **in(deferimento)** até agosto/2022 (última atualização na página do IAT).

Em 04/07/2022 o IAT concedeu à ESTRE a **autorização ambiental** 273245¹² (Anexo21)

2020 – Em 13/05/2020 foi assinado o **3º Termo aditivo** ao termo de compromisso (Anexo22), entre a ESTRE e FAZENDA RIO GRANDE.

Reajustou para R\$ 70,40, o desconto por tonelada, referente ao período de 2018/2019.

Reajustou para R\$ 73,21, o desconto por tonelada, referente ao período de 2019/2020.

Foi confirmada a correção pelo IGPM.

¹¹ <https://drive.google.com/drive/folders/129OxmOa6Rz41yQRkQzpM8VLmc5qDSA-7>

¹² https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/2022-08-la_deferidas.pdf; página 87

2020 – A Estre ajuizou¹³, no dia 29 de julho de 2020, pedido de recuperação judicial, distribuído sob número **0007743-09.2019.8.16.0185**, cujo processamento foi deferido pelo juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de **São Paulo** (“Juízo da Recuperação” e “Recuperação Judicial”) (Anexo23).

2021 - Termo de aditamento 1º. ao contrato de prestação de serviços nº. 19/2020 - 30/03/2021 (Anexo24) entre o CONRESOL e a ESTRE.

Acrescentou como Fiscal de Contrato a Sra. Daniele Costacurta Gasparin.

2021 - Termo de apostilamento nº. 01 do contrato de prestação de serviços nº. 19/2020 - em 27/07/2021 (Anexo25), entre o CONRESOL e a ESTRE.

Reajustou o preço da tonelada de resíduos recebida. De R\$ 78,15 para R\$ 81,08.

Demais cláusulas do contrato de prestação de serviços 19/2020 permaneceram inalteradas.

2022 – Em 25/06/2022 ocorreu o deslizamento no aterro sanitário de Fazenda Rio Grande, com uma vítima fatal.

¹³ <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2021/05/anexo-6-prj-estre-14-05-2021-versao-agc-com-marcas-v2-14h-47.pdf>; p.115.



Foto: OREPORTER¹⁴

¹⁴ <https://www.oreporterpr.com.br/jornal/>



Foto: CBN Curitiba¹⁵

2022 – Em 29/06/2022 foi instituída a CEI, na 12ª. Sessão Extraordinária.

2022 - Em 04/07/2022 o **IAT** concedeu à ESTRE a **autorização ambiental** 273245¹⁶ (Anexo21)

Desde 29/08/2019, a licença ambiental está pendente de **in(deferimento)** até agosto/2022 (última atualização na página do IAT).

2022 – Em 21/07/2022 foi assinado o **4º. Termo aditivo** ao termo de compromisso (Anexo26), entre a ESTRE e a FAZENDA RIO GRANDE.

Reajustou para R\$ 86,31 o desconto por tonelada recebida. Foi mantida a correção pelo IGPM.

2022 – Em 24/08/2022 foi realizada a oitava¹⁷ da **Secretária Executiva** do CONRESOL.

¹⁵ <https://cbncuritiba.com.br/materias/apos-quase-50-horas-de-buscas-corpo-de-trabalhador-e-encontrado-em-aterro-sanitario-de-fazenda-rio-grande/>

¹⁶ https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/2022-08-la_deferidas.pdf; p.87

¹⁷ <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/atas>

2022 – Em 01/09/2022 foi realizada a oitiva¹⁸ do **Controlador Interno** de FAZENDA RIO GRANDE.

2022 – No dia 13/09/2022 **IAT** (Instituto Água e Terra) enviou à CEI documentação¹⁹ do licenciamento da ESTRE.

2022 – Em 14/09/2022 foi realizada a oitiva²⁰ do Responsável pelo **IAT** (Instituto Água e Terra).

2022 – Em 26/09/2022 foi prorrogada a CEI (mais 90 dias), na 27ª. Sessão Ordinária.

2022 – No dia 07/10/2022 a ESTRE enviou à CEI documentação²¹ referente ao ato 13²².

2022 – Em 24/10/2022 a ESTRE AMBIENTAL requereu acesso ao processo da CEI (Anexo27).

Em atendimento ao requerimento foram acrescentados na estrutura da página da Câmara Municipal os *links* a seguir:

<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/processo>

<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/atas>

<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/anexos>

<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/documentosestre>

<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/documentosiat>

¹⁸ <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/atas>

¹⁹ <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/documentosiat>

²⁰ <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/atas>

²¹ <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/documentosiat>

²² <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/comissao-especial-de-inquerito-01-2022-aterro-sanitario/Ato%2013%20CEI.pdf/view>